



MUNICÍPIO DE JACUÍ- MG

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE"

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: 999630380

Fax (35) 35931250

PROJETO DE LEI Nº 1750 de 16 de maio de 2016

Recebi em 14/06/2016
Ass.: Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar

Autoriza o Município a Subvencionar a Associação de Alunos de Jacuí e dá outras providências.

O prefeito municipal de Jacuí/MG, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 45, V a Lei Orgânica Municipal de 17 de março de 1990, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município autorizado a Subvencionar a Associação de Alunos de Jacuí, no valor de R\$ 146.380,59 (cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 146.380,59 (cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), com a seguinte dotação orçamentaria:

02- Prefeitura Municipal

08- Secretaria de Educação Esporte Cultura e Turismo

01-Departamento de Educação

12- Educação

364- Ensino Superior

1207 – Apoio a Ensino Superior e Técnico

0.052 – Subvenção Associação de Alunos – Bolsa de Estudos

3350 43 – Subvenções Sociais – R\$ 146.380,59



MUNICÍPIO DE JACUÍ- MG

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE"

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: 999630380

Fax (35) 35931250

Art. 3º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional será utilizada a anulação total/parcial das seguintes dotações:

02- Prefeitura Municipal

08- Secretaria de Educação Esporte Cultura e Turismo

01-Departamento de Educação

12- Educação

363- Ensino Profissional

1207 – Apoio Ensino Superior e Técnico

2114 – Bolsa de Estudos Aos Alunos do Curso Técnico

339018- Auxilio Financeiro a Estudantes – R\$ 54.000,00

02- Prefeitura Municipal

08- Secretaria de Educação Esporte Cultura e Turismo

01-Departamento de Educação

12- Educação

1207 – Apoio a Ensino Superior e Técnico

2113 – Bolsas de estudos aos Alunos do Ensino Superior

339018- Auxilio Financeiro a Estudantes – R\$ 92.380,59

Art. 4º A Presente subvenção será regulamentada por Decreto Municipal, exigindo-se, no mínimo, que a divulgação do processo de bolsa, seja por edital público, constando as regras e exigências, garantindo a isonomia, igualdade e transparência do processo de escolha.



MUNICÍPIO DE JACUÍ- MG

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE"

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: 999630380

Fax (35) 35931250

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacuí – MG, 16 de maio de 2016.


DAVID DE SOUZA MIRANDA
Prefeito

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1.750</u> , de <u>16/05/2016</u>	
APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>14</u> de <u>junho</u> de <u>2016</u>	
	
Célio Batista da Silva Presidente	